

PAINT 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas

KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA
Secretária-Adjunta de Ouvidoria-Geral e Transparência

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
Secretário-Adjunto de Auditoria e Controle

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Corregedoria-Geral

Projeto Gráfico e Diagramação

ANGEILTON ALENCAR
Unidade de Comunicação da CGE-MT

2024
AMT
PA

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Introdução	6
2. Contexto e Metodologia	7
2.1 Componentes do Plano de Auditoria	7
2.2 Levantamento dos Trabalhos de Auditoria e Outros Serviços	8
2.3 Categorização dos Trabalhos de Auditoria e Outros Serviços	8
2.4 Força de Trabalho Disponível	10
3. Seleção dos Objetos	12
3.1 Descrição do Universo de Auditoria	12
3.2 Objetos de Auditoria que dão Suporte às Atividades Finalísticas	12
3.3 Objetos das Áreas Finalísticas Passíveis de Auditoria	13
3.4 Critérios Utilizados para Priorização dos Objetos de Auditoria	13
3.4.1. Materialidade	13
3.4.2. Relevância	13
3.4.3. Vulnerabilidade	15
3.4.4. Oportunidade	15
3.5 Priorização dos Objetos de Auditoria	15
3.6 Auditorias Selecionadas com Base em Risco	15
3.7 Trabalhos Derivados de Previsão Legal e Auditorias Periódicas	16

3.8 Trabalhos Derivados de Previsão Legal e Auditorias Periódicas	16
3.8.1 Materialidade	16
3.8.2. Relevância	17
3.8.3. Vulnerabilidade	18
3.8.4. Oportunidade	19
3.9. Trabalhos de Consultoria	19
3.10. Trabalhos de Apuração	19
3.11. Trabalhos de Apoio ao Controle Interno e Externo	19
4. Alocação da Força de Trabalho	20
5. Definição de Estoque de Trabalhos (<i>Backlog</i>)	28
6. Alterações do PAINT 2024	30
7. Considerações Finais	31

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso vem aperfeiçoando seus processos de trabalho e modelo de atuação, de forma a contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população de Mato Grosso, buscando focar nos resultados das ações, indicando medidas que podem ser implementadas para que as políticas públicas e o Poder Executivo sejam mais eficientes.

Resultado disso é o Plano de Auditoria estabelecido para o ano de 2024, que se apresenta nas páginas que se segue, no qual destacam-se a atuação da CGE em áreas finalísticas nas avaliações realizadas e ainda aumentando o volume de consultorias que se pretende realizar, aumentando seu viés preventivo na intenção de contribuir para melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Estadual.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado



INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-MT), como órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controle, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

É competência da Secretaria Adjunta de Auditoria e Controle (SAAC) o planejamento e desenvolvimento de trabalhos de auditoria (avaliações e consultorias) interna governamental, cabendo-lhe, por meio das suas superintendências, avaliar o desempenho das ações governamentais e o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, compreendendo, portanto, a avaliação das atividades e programas geridos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sob as vertentes de conformidade e desempenho.

O presente Plano Anual de Auditoria faz previsões sobre os objetos que passarão por auditorias no ano de 2024, de acordo com a estrutura organizacional da CGE-MT e de sua capacidade operacional.



CONTEXTO E METODOLOGIA

2.1. COMPONENTES DO PLANO DE AUDITORIA

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), elaborada pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), preconiza que a atividade de auditoria interna deve avaliar as exposições a riscos relacionada à governança e às operações da organização, visando auxiliar a implementação e manutenção de controles efetivos, no que concerne, dentre outros aspectos, ao alcance dos objetivos estratégicos da organização e à eficácia e eficiência das operações e programas (cf. Normas 2120.A1 e 2130.A1).

Ademais, de acordo com a interpretação da Norma de Desempenho 2000 – Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna, a atividade de auditoria interna agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento e riscos e controles.

Nesse sentido, o Decreto Federal n. 9.203/2017 estabelece que a auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança (art. 18, *caput*).

Destaca-se, ainda, que a Constituição Federal, com redação dada pela Emenda n. 109/2021, prevê que os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei (art. 37, § 16).

As normas internas da CGE-MT procuram refletir e incorporar tais diretrizes gerais à sua atuação, na medida em que prevê (art. 25, III, do Regimento Interno) a elaboração de plano de auditoria que contemple, inclusive, a avaliação de desempenho das ações governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA).

Nesse contexto, o presente plano tem como grande enfoque a avaliação de sistemas finalísticos dos órgãos e entidades, levando em consideração as prioridades da Poder Executivo Estadual e os riscos envolvidos nos correspondentes ou sistemas.

A metodologia utilizada baseou-se, especialmente, no guia “Avaliação de Riscos no Planejamento de Auditoria”, de autoria dos membros da Comunidade de Prática de Auditoria Interna (IA CoP/PEM-PAL) e alinhado às Normas Internacionais de Auditoria, estando disponível em https://conaci.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Pempal-Risk-assessment_final.pdf.

2.2. LEVANTAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E OUTROS SERVIÇOS

A Norma 2010 do IIA preconiza que a definição de um plano de auditoria, para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, deve ser baseada em riscos, de forma consistente com as metas e objetivos da organização, sendo que a Norma 2010.A2 acresce que a auditoria deve considerar, também, as expectativas de outras partes interessadas. É nesse sentido que os gestores foram consultados para saber as suas prioridades para o período, bem como foram utilizadas as informações constantes no Projeto do PPA 2024/2027.

Destaca-se, ademais, que esta Unidade de Auditoria Interna necessita atender, além de trabalhos planejados, àqueles requeridos pela legislação vigente, por outros stakeholders, demandados (em geral, pareceres e trabalhos de apuração) por órgãos e entidades do Poder Executivo, à previsão estabelecida no planejamento estratégico da CGE-MT, ao estoque já existente de trabalhos em andamento (planejados e ainda não concluídos) e a outros processos/consultas ainda não contemplados por análise de auditoria.

Por outro lado, as Normas Internacionais de Auditoria, preconizam a realização de trabalhos periódicos de auditoria em gestão de riscos, governança e controles internos, incluindo a segunda linha, bem como de integridade, sigilo e confidencialidade das informações (segurança de dados).

2.3. CATEGORIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E OUTROS SERVIÇOS

Atualmente a SAAC, em conjunto com as superintendências, desenvolve os serviços categorizados a seguir.

MACROFUNÇÃO	AUDITORIA
Função	Avaliação
Categorias	(a) auditorias derivadas de previsão legal (b) auditorias periódicas (c) auditorias de objetos selecionados com base em riscos (d) auditorias de objetos selecionados em planos anteriores (e) auditorias derivadas de demandas especiais
MACROFUNÇÃO	AUDITORIA
Função	Consultoria
Categorias	(f) consultoria na área de governança, riscos e controles (g) consultorias na área sistêmica (h) consultorias na área finalística
MACROFUNÇÃO	AUDITORIA
Função	Apuração
Categorias	(i) acompanhamento simultâneo de contratações (j) inspeções na folha de pagamento de pessoal (k) apurações decorrentes de demandas da alta administração e ouvidoria (l) apurações decorrentes de demandas da Polícia Judiciárias Civil (m) apurações decorrentes de demandas do Ministério Público (n) apurações decorrentes de demandas do Poder Judiciário (o) apurações decorrentes de demandas oriundas de outros órgãos externos
MACROFUNÇÃO	CONTROLE
Função	Apoio ao Controle Interno
Categorias	(p) supervisão/coordenação das atividades desenvolvidas pelas Unisecis (q) acompanhamento do processo de constas anuais (r) análise de Relatório de Gestão Fiscal (s) análise de programas de integridade (t) pareceres e orientações de controle interno
MACROFUNÇÃO	CONTROLE
Função	Apoio ao Controle Interno
Categorias	(u) análise de tomada de contas especial (v) análise de atos de pessoal

MACROFUNÇÃO	AUDITORIA E CONTROLE
Função	Gestão Interna
Categories	(w) gerenciamento dos trabalhos de auditoria (x) aperfeiçoamento dos processos internos (y) levantamentos (para uso interno) (z) Plano Anual de Auditoria e Relatório Anual de Atividades de Auditoria

Além dessas categorias, também devem ser consideradas, as seguintes atividades, nas quais também há dispêndio de esforços das equipes de auditoria: (1) capacitação (horas de capacitação do corpo técnico de auditores) e (2) monitoramento dos planos de providências elaborados para atendimento das recomendações feitas em trabalhos de auditoria.


Registra-se que a função de “apoio ao controle externo” compreende atividades desenvolvidas dentro da Macrofunção de Controle, sendo que outros trabalhos que tenham por finalidade prestar assistência ao controle externo, caso vinculados à Macrofunção de Auditoria, serão executados dentro desta Macrofunção, de acordo com as funções ou categorias aplicáveis em cada caso.

2.4 FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

Na definição do quantitativo de horas disponíveis para realização dos trabalhos, foi levado em consideração o seguinte cálculo:

Superintendência	Aud.	Superint. / Adjunto	Média horas execução por setor	Média horas gestão por setor	Média horas gestão por setor
Superintendência de Avaliação e Consultoria de Saúde, Previdência e Assistência Social	9	1	10.868,21	1.207,58	12.075,79
Superintendência de Avaliação e Consultoria de Educação e Segurança Pública	9	1	10.868,21	1.207,58	12.075,79
Superintendência de Avaliação e Consultoria de Infraestrutura, Economia e Meio Ambiente	9	1	10.868,21	1.207,58	12.075,79

Superintendência	Aud.	Superint. / Adjunto	Média horas execução por setor	Média horas gestão por setor	Média horas gestão por setor
Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance	6	1	7.245,47	1.207,58	8.453,05
Superintendência de Avaliação e Consultoria de Gestão Sistêmica	9	1	10.868,21	1.207,58	12.075,79
Superintendência de Auditorias Especiais	6	1	7.245,47	1.207,58	8.453,05
Superintendência de Apoio ao Controle Interno e Externo	5	1	6.037,89	1.207,58	7.245,47
Secretaria Adjunta de Auditoria e Controle	0	1	0,00	1.207,58	1.207,58
Horas médias disponíveis para 2024			64.001,68	9.660,63	73.662,32
Qtde dias disponíveis para 2024			8.000,21	1.207,58	9.207,79
			Execução	Gestão	TOTAL



SELEÇÃO DOS OBJETOS

3.1. DESCRIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria (relacionado no Apêndice I) foi delineado a partir de informações sobre os Macroprocessos e processos de cada órgão/entidade, bem como a partir das ações e programas descritos no Plano Plurianual 2024/2027. Além disso, aqueles processos que são comuns a diversos órgãos foram descritos de forma a permitir que fossem realizados trabalhos em nível do próprio órgão ou entidade, bem como de forma transversal, considerando todo o Poder Executivo.

Dessa forma, foram utilizados como subsídio para definição do universo de auditoria:

- a) Lei Complementar n. 612/2019;
- b) Lei Complementar n. 264/2006;
- c) Projeto do PPA 2024-2027;
- d) Sistema de Controle Interno (SCI);
- e) Normas do IIA;
- f) Escritório de processos da SEPLAG.

3.2. OBJETOS DE AUDITORIA QUE DÃO SUPORTE ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Assim como no ano de 2023, manteve-se o padrão estabelecido para aqueles processos, descritos muitas vezes como sendo da área meio, instrumental ou da área sistêmica, que dão suporte à execução da atividade finalística, sendo eles: (a) Planejamento organizacional; (b) Gerenciamento de Riscos Corporativos (ERM); (c) Gerenciamento de Controles Internos; (d) Articulação e Comunicação Institucional; (e) Segurança da Informação; (f) Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; (g) Gestão de Pessoas; (h) Tecnologia da Informação; (i) Patrimônio e Materiais; (j) Licitações e Contratos; (k) Transferências; (l) Arquivo e Protocolo.

3.3. OBJETOS DAS ÁREAS FINALÍSTICAS PASSÍVEIS DE AUDITORIA

Em razão da quantidade de objetos finalísticos passíveis de auditoria, eles não serão elencados no corpo do plano, mas constarão no Apêndice I.

3.4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Além do guia "Avaliação de Riscos no Planejamento de Auditoria", foram utilizados os seguintes critérios:

- a) Prática geral de utilização de critérios de materialidade, relevância, risco/vulnerabilidade e oportunidade;
- b) Prática de outros órgãos de auditoria interna;
- c) Fontes de informações disponíveis.

3.4.1. Materialidade

Com base nos elementos já indicados, associou-se o critério de materialidade à previsão orçamentária constante no Projeto do PPA 2024-2027, em especial a previsão para o ano de 2024. Dessa forma, as ações e programas constantes nesse instrumento de planejamento, para efeitos do critério de materialidade, foram analisados com base na previsão orçamentária para execução em 2024, de forma proporcional ao total previsto para o Poder Executivo executar no ano em suas ações prioritárias.

3.4.2. Relevância

O critério de relevância foi dado pela sensibilidade do objeto, o tipo de atividade e a necessidade dos usuários, tendo por base:

- a) os conceitos econômicos de necessidade (se coletiva geral ou especial, bem como se primária ou secundária) e a classificação do objeto segundo os correspondentes objetivos institucionais (se acessório ou principal), atribuindo-se pontuação conforme descrito a seguir.

TIPO DE ATIVIDADE E NECESSIDADE DOS USUÁRIOS		PONTUAÇÃO
Tipo da necessidade	Primária	1
	Secundária	0
+		
Abrangência da necessidade	Geral	1
	Especial	0
+		
Tipo do objeto	Principal	1
	Acessório	0

b) Avaliação de sensibilidade, elaborada a partir da escala fornecida pelo guia do PEM-PAL, no entanto, atribuindo-se ponto quando da existência dos fatores mais relevantes da escala (“potencial de algum constrangimento externo se o sistema não for eficaz” e “relações públicas importantes ou problemas em um sistema ineficaz”) e somando-os. Por outro lado, quando ambos os fatores não tiverem pontuação (e, portanto, a somatória for igual a zero), significa que o objeto avaliado está classificado no fator menos relevante da escala (“perfil externo mínimo para o sistema”).

SENSIBILIDADE		PONTUAÇÃO
Potencial de algum constrangimento externo se o sistema não for eficaz	Primária	1
	Secundária	0
+		
Relações públicas importantes ou problemas em um sistema ineficaz	Geral	1
	Especial	0

A pontuação final da relevância do objeto avaliado foi então determinada pela somatória das pontuações obtidas nos fatores citados anteriormente.

3.4.3. Vulnerabilidade

A avaliação quanto à vulnerabilidade foi dada a partir da quantidade de registros de reclamação e denúncia na ouvidoria, bem como a partir de processos em curso na corregedoria. Como não foi possível uma análise pormenorizada para vincular essas demandas a determinados objetos do planejamento, essa análise foi realizada em nível de órgão/entidade, de forma proporcional à quantidade total de demandas na ouvidoria ou corregedoria.

3.4.4. Oportunidade

A análise quanto à oportunidade está relacionada ao momento de realização do trabalho de auditoria. Buscando refletir as diretrizes estabelecidas nas Normas do IIA (nível II do IA-CM), e a fim de promover alternância entre os objetos auditados em cada período, a análise pautou-se na pontuação dos seguintes fatores.

- Trabalhos realizados sobre o assunto no plano anterior;
- Manifestação da gestão indicando prioridade do objeto;
- Priorização do objeto no PPA para o ano de 2024.

3.5. PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Com base nos fatores descritos anteriormente, a priorização dos objetos passíveis de auditoria se deu com base na somatória da pontuação atribuída para Materialidade, Relevância, Vulnerabilidade e Oportunidade.

Não foram atribuídos pesos aos critérios como medida para evitar arbitrariedade no grau de pontuação. Assim, os fatores foram pontuados com base na sua existência (1) ou inexistência (0), sendo que a materialidade foi pontuada com base na proporcionalidade do orçamento atribuído a cada ação do PPA.

3.6. AUDITORIAS SELECIONADOS COM BASE EM RISCO

Os objetos auditáveis foram, então, segregados nos campos de atuação, segundo as superintendências vinculadas à SAAC. Para cada superintendência foram definidos objetos prioritários a partir do risco calculado, a partir da metodologia exposta anteriormente.

Como a análise se deu a partir das ações e programas de governo, quando do planejamento dos trabalhos específicos, haverá a necessidade de verificar o grau de implementação de determinada ação (ainda mais no primeiro ano de execução do PPA), a estruturação da ação/programa (metas, forma de acompanhamento, gestão dos dados da ação/programa, papéis e responsáveis, indicadores, resultados, impacto, gestão de riscos e controles etc.) bem como a adequação dos processos organizacionais que lhe darão suporte (processos esses obtidos a partir do Escritório de Processos da SEPLAG).

3.7. TRABALHOS DERIVADOS DE PREVISÃO LEGAL E AUDITORIAS PERIÓDICAS

Além dos objetos priorizados com base em risco, foram considerados também os seguintes objetos, derivados de previsão legal e auditorias periódicas:

- Contas Anuais de Governo;
- Segurança quanto à confiabilidade, integridade e sigilo das informações (Normas IIA).

3.8. TRABALHOS DE AUDITORIA EM ÁREA SISTÊMICA/INSTRUMENTAL

Como os processos da área meio/instrumental/sistêmica são processos perenes que devem ser desenvolvidos para dar suporte às atividades fins de forma a possibilitar o alcance dos objetivos e metas definidos nas ações/programas, eles são analisados periodicamente, de forma a verificar sua adequabilidade para garantir o alcance dos objetivos institucionais.

No ano de 2023 houve a definição da prioridade dos objetos a serem auditados, com base em materialidade, vulnerabilidade e oportunidade. No entanto, a execução dos trabalhos ficou prejudicada, principalmente, por fatores como priorização de demandas supervenientes e capacidade operacional reduzida (férias, licenças, afastamento de auditores).

Por esse motivo, será utilizada a priorização feita no ano anterior, excluindo-se as áreas nas quais o trabalho foi concluído, nesse caso, a auditoria na área de Gestão de Pessoas. Segue abaixo descrição da metodologia utilizada.

3.8.1. Materialidade

A análise quanto à materialidade dos objetos da área sistêmica foi feita com base em escala, a partir de dados extraídos do FIPLAN, relativos às despesas empenhadas para o macroprocesso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, bem como às despesas liquidadas para os demais processos.

A partir disso, e após realizado o adequado tratamento de dados, obteve-se o valor empenhado/liquidado das despesas por objeto (macroprocesso + entidade), sendo que, no caso do DESENVOLVE MT, as informações foram obtidas a partir do Balanço Patrimonial da empresa.

Com base nessas informações, os objetos foram classificados em decis, de acordo com a materialidade de cada um, e valorados conforme a escala:

MATERIALIDADE	
Decil	Pontuação
1º	1
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5
6º	6
7º	7
8º	8
9º	9
10º	10

Na sequência, foram utilizados dois critérios de normalização:

a) os macroprocessos foram comparados entre si no quesito materialidade (ex.: o órgão com maior gasto em Licitações e Contratos em relação aos demais recebeu a maior escala de pontuação, independentemente de sua posição relativa aos demais macroprocessos sistêmicos);

b) os macroprocessos que não contam com orçamento associado foram valorados da seguinte forma:

MATERIALIDADE QUALITATIVA (NORMALIZAÇÃO) - TIPO DE ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA	
Macroprocesso em nível de órgão setorial	1
Macroprocesso em nível de órgão superior	10

3.8.2. Relevância

Os critérios de relevância aplicados aos objetos da área finalística não seriam aplicáveis para avaliação dos objetos da área sistêmica, para os quais foram estabelecidos os seguintes:

PERFIL DO SISTEMA	PONTUAÇÃO
Sistema de baixo perfil em toda a organização, com pouco impacto na consecução dos objetivos organizacionais	1
Macroprocesso com grau de relevância padrão para a consecução dos objetivos organizacionais	3
Macroprocesso com maior grau de relevância para a consecução dos objetivos organizacionais	5

INTERAÇÕES NO PERGUNTE À CGE

Decis	Pontuação
1º e 2º	1
3º e 4º	2
5º e 6º	3
7º e 8º	4
9º e 10º	5

3.8.3. Vulnerabilidade

A vulnerabilidade de um objeto foi estabelecida segundo a escala fornecida no guia do PEM-PAL, já citado, qual seja:

VULNERABILIDADE DO OBJETO	
Descrição	Pontuação
Objeto bem controlado com pouco risco de fraude ou erro	1
Objeto razoavelmente bem controlado e em conhecido processo de melhoria do ambiente de controle	2
Objeto razoavelmente bem controlado com alguns riscos de fraude ou erro	3
Objeto com histórico de controle deficiente e em conhecido processo de melhoria do ambiente de controle	4
Objeto com histórico de controle deficiente e alto risco de fraude ou erro	5

Também foram consideradas na análise de vulnerabilidade as “Interações com a ouvidoria” (denúncias e reclamações). A partir dos dados fornecidos pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria, realizou-se a classificação das denúncias e reclamações, segundo os sistemas/macroprocessos correspondentes e, a partir da totalização dos dados, extraiu-se o volume de interações de ouvidoria para cada objeto de auditoria.

Na sequência, procedeu-se à classificação em decis. Para os objetos no primeiro e segundo decis, atribuiu-se a pontuação 1, no terceiro e quarto decis, pontuação 2, e assim sucessivamente. A pontuação final foi, então, dada pela soma das duas pontuações citadas.

3.8.4. Oportunidade

A oportunidade para realização de trabalhos de auditoria foi valorada conforme o período do último trabalho realizado, em ordem crescente, até o quinto ano, após o qual fica avaliado sempre com a pontuação 5.

3.9. TRABALHOS DE CONSULTORIA

Em que pese o plano de auditoria para o ano de 2024 só agora esteja sendo formalizado, trabalhos de consultoria já foram demandados da CGE-MT, foram aceitos e estão em execução, devendo, por isso mesmo, serem considerados no plano, quais sejam:

- Despesas pagas de forma indenizatória (SES);

3.10. TRABALHOS DE APURAÇÃO

A priorização dos trabalhos de apuração segue metodologia desenvolvida pela Superintendência de Auditorias Especiais (SAE) e detalhada em documento específico. Dessa forma, aqui só serão alocadas força de trabalho estimadas para a execução das auditorias.

3.11. TRABALHOS DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Dentro da Macrofunção Controle, a metodologia de seleção dos objetos permaneceu a mesma já empregada pela controladoria, uma vez que, em geral, as demandas por esses trabalhos decorrem de previsão normativa e seguem periodicidade específica ou a cronologia de aporte das demandas.

4 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Neste ano, a CGE-MT quer verificar a adequação de prazos para a execução de trabalhos, utilizando como parâmetro gestão ágil, de forma a garantir entregas menores nos prazos acordados e ter um processo evolutivo das entregas efetuadas. Assim, foram definidos prazos de 4 (quatro) meses, 640h, para execução de auditorias consideradas estratégicas e de 2 (dois) meses, ou 320h, para aquelas de conformidade. Da mesma forma, em regra, as equipes de auditoria serão compostas por dois integrantes.

No ano precedente, na execução dos trabalhos, verificou-se inadequação das horas utilizadas, de forma que as estimativas de prazo levaram em consideração todas as horas estimadas para determinação da capacidade operacional, ao invés de determinar o prazo a partir do planejamento de cada trabalho de auditoria.

Assim, outra diretriz para o ano de 2024 foi de diminuir a quantidade de horas disponível em reservas técnicas, aumentando a quantidade de trabalhos de avaliação que se pretende realizar tanto de conformidade quanto de estratégicos, levando-se em consideração os padrões de prazo já mencionado, e quando, eventualmente, surgir a necessidade de realizar uma consultoria ou outro trabalho que não estava inicialmente contemplado dentre os objetos selecionados, deverá ser tomada a decisão de qual projeto deixará de ser executado ou será interrompido para a realização do outro que se tornou prioritário, o que garante uma maior abrangência das áreas auditadas, evita a superestimativa de prazos, além de permitir, progressivamente, aperfeiçoar a estimativa da capacidade operacional da atividade de auditoria interna da CGE-MT.

A partir da definição dos trabalhos prioritários, identificadas as funções desenvolvidas pela Secretaria Adjunta de Auditoria e Controle, bem como definidos os respectivos desdobramentos em categorias de acordo com as informações disponíveis e necessidades de planejamento, realizou-se alocação da força de trabalho, sintetizada no quadro a seguir e detalhada logo após.

CLASSIFICAÇÃO	HHS
Serviços de Auditoria	49.684
Funções de Controle	10.120
Gestão Interna	7.697
Capacitação	2.400
Monitoramento	2.520
TOTAL	72.420

FT TOTAL:	72.420	R\$ 37.472.280,60
(-) CAPACITAÇÃO	2.400	R\$ 1.241.832
(-) Monitoramento de providências	2.520	R\$ 1.303.924
---> SACIEM	540	R\$ 279.412
---> SACESP	540	R\$ 279.412
---> SACSPA	540	R\$ 279.412
---> SACIC	360	R\$ 186.275
---> SACGS	540	R\$ 279.412
(=) FT Disponível:	67.500	R\$ 34.926.525
AVALIAÇÃO	37.560	R\$ 19.434.670,80
AUDITORIAS DERIVADAS DE PREVISÃO LEGAL	120	R\$ 62.092
---> Contas anuais de governo	120	R\$ 62.092
AUDITORIAS PERIÓDICAS	320	R\$ 165.578
---> Segurança de dados	320	R\$ 165.578

AUDITORIAS ESTRATÉGICAS	19200	R\$ 9.934.656
---> Contas anuais de governo	120	R\$ 62.092
AUDITORIAS PERIÓDICAS	320	R\$ 165.578
---> SACIEM		
-----> Auditoria Estratégica 1	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 2	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 3	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 4	1.280	R\$ 662.310
---> SACESP		
-----> Auditoria Estratégica 1	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 2	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 3	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 4	1.280	R\$ 662.310
---> SACSPA		
-----> Auditoria Estratégica 1	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 2	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 3	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 4	1.280	R\$ 662.310
---> SACGS		
-----> Auditoria Estratégica 1	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 2	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 3	1.280	R\$ 662.310
-----> Auditoria Estratégica 4 (em função do pergunte à CGE e CGE Orienta)	0	R\$ -

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE	17280	R\$ 8.941.190
 ---> SACIEM		
-----> Auditoria de conformidade 1	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 2	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 3	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 4	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 5	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 6	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 7	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 8 (em função da indisponibilidade de horas)	0	R\$ -
 ---> SACESP		
-----> Auditoria de conformidade 1	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 2	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 3	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 4	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 5	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 6	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 7	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 8 (em função da indisponibilidade de horas)	0	R\$ -

---> SACSPA		
-----> Auditoria de conformidade 1 (Contas de governo)	0	R\$ -
-----> Auditoria de conformidade 2	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 3	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 4	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 5	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 6	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 7	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 8 (em função de consultoria na SES)	0	R\$ -
---> SACGS		
-----> Auditoria de conformidade 1	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 2	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 3	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 4	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 5	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 6	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 7	640	R\$ 331.155
-----> Auditoria de conformidade 8 (em função do pergunte à CGE)	0	R\$ -

CONSULTORIA	5.083	R\$ 2.630.096,69
CONSULTORIA NA ÁREA DE GRC	3475	R\$ 1.798.069
---> SACIC		
-----> Consultoria em Integridade	2.825	R\$ 1.461.740
-----> Reserva técnica	650	R\$ 336.330
CONSULTORIA NA ÁREA SISTÊMICA (SACGS)	242	125218
---> CGE Orienta	242	R\$ 125.218
CONSULTORIA NAS ÁREAS FINALÍSTICAS	1366	706809
---> Consultoria pagamentos indenizatórios (SES)	802	R\$ 414.979
---> Reserva Técnica (SACIEM)	282	R\$ 145.915
---> Reserva Técnica (SACIEM)	282	R\$ 145.915
APURAÇÃO	7.041	R\$ 3.642.965,92
SAE		
---> Apurações decorrentes de demandas da Alta Administração e Ouvidoria	1.751	R\$ 905.761
---> Apurações decorrentes de demandas da Polícia Judiciária Civil	1.789	R\$ 925.682
---> Apurações decorrentes de demandas do Ministério Público Estadual	1.751	R\$ 905.761
---> Apurações decorrentes de demandas de outros órgãos externos	1.751	R\$ 905.761
APOIO AO CONTROLE INTERNO	5.448	R\$ 2.818.810,80
SACIE		
---> Supervisão das UNISECI's	1.122	R\$ 580.409
---> Acompanhamento do processo de contas anuais (SACIE)	120	R\$ 62.092
SACIC		
---> Análise de programas de integridade (SACIC)	3.206	R\$ 1.658.881

SACGS		
---> Orientações de controle interno (Pergunte à CGE)	1.000	R\$ 517.430
APOIO AO CONTROLE EXTERNO	4.672	R\$ 2.417.432,96
SACIE		
---> Análise de tomadas de contas especiais (SACIE)	2.336	R\$ 1.208.716
---> Análise de atos de pessoal (SACIE)	2.336	R\$ 1.208.716
GESTÃO INTERNA	7.697	R\$ 3.982.658,71
---> Gerenciamento dos trabalhos de auditoria	5.938	R\$ 3.072.499
---> Outros trabalhos de gestão e levantamentos necessários	1759	R\$ 910.159

A partir das diretrizes elencadas no início desta seção (trabalhos estratégicos com 4 meses de duração, equipes com dois auditores) seria possível prever a realização de, pelo menos 2 trabalhos estratégicos para serem realizados entre março e dezembro, mais 5 de conformidade no mesmo período, por equipe de auditoria, ou seja, 7 trabalhos no ano.

No entanto, dada a alocação de tempo em outras áreas necessárias, como gestão e capacitação, além da deficiência na precisão da estimativa de tempo necessário para realização dos trabalhos, decidiu-se alocar horas para realização de 1 auditoria estratégica e mais 2 auditorias de conformidade por equipe, conforme sintetizado abaixo.

DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS						
SUPERINTENDÊNCIA	QTDE AUDITORIAS ESTRATÉGICAS	QTDE HORAS AUD. ESTRATÉGICAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	QTDE HORAS AUD. CONFORMIDADE	TOTAL TRABALHOS POR SUPERINTENDÊNCIA	TOTAL HORAS POR SUPERINTENDÊNCIA
SACIEM	4	5.120	8	5.120	12	10.240
SACESP	4	5.120	8	5.120	12	10.240
SACSPA	4	5.120	8	5.120	12	10.240
SACIC	3	3.840	6	3.840	9	7.680
SACGS	4	5.120	8	5.120	12	10.240
TOTAL	19	24.320	38	24.320	57	48.640

Por outro lado, para se ter a possibilidade de realizar outros trabalhos, a seleção de objetos cuidou de elencar um estoque de objetos auditáveis, funcionando como um *backlog* dos projetos de auditoria 2024, de forma que, à medida que os trabalhos forem concluídos, haverá a possibilidade de avançar nos objetos do *backlog*. Assim, a CGE-MT terá a possibilidade de avançar sobre trabalhos já pré-definidos (segundo os critérios de risco adotados) e ter informações que possam subsidiar, de forma mais adequada, o dimensionamento da força de trabalho para períodos posteriores.

DEFINIÇÃO DE **ESTOQUE DE TRABALHOS** (*BACKLOG*)

A estrutura organizacional da atividade de auditoria interna, realizada por meio das superintendências vinculadas à SAAC, está dividida por área de atuação do governo/estado, sendo:

- Superintendência de Avaliação e Consultoria de Educação e Segurança Pública (SACESP);
- Superintendência de Avaliação e Consultoria de Infraestrutura, Economia e Meio Ambiente (SACIEM);
- Superintendência de Avaliação e Consultoria de Saúde, Previdência e Assistência Social (SACPAS).

Além dessas, também existe a Superintendência de Avaliação e Consultoria de Gestão Sistêmica, que abarca toda a área que dá suporte à área finalística, sendo instrumental, sistêmica ou meio. E, como estratégia para promover a Integridade no Poder Executivo Estadual, foi feita alocação de equipe específica para trabalhar com o tema, contribuindo para a implementação do Programa Integridade MT, denominada de Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e *Compliance*.

Com essa organização, pretende-se ter equipes especializadas em temas relevantes para o estado e para o governo e a definição dos objetos de auditoria precisam abarcar as áreas que são trabalhadas pelas equipes. Assim, em um primeiro momento, o universo de auditoria foi construído a partir das ações e programas de governo que constam no PPA 2024-2027, que foram analisados e priorizados segundo os critérios de risco definidos. Após isso, verificou-se quais processos dão suporte à concretização desses programas e ações.

Os objetos foram então agrupados por áreas temáticas, de acordo com a estrutura organizacional da SAAC, como descrita anteriormente. Feito isso, em reunião da gestão da CGE-MT, foi feita análise crítica dos objetos priorizados, para saber, pela expertise do corpo técnico, se os objetos são realmente relevantes para atuação no ano de 2024. Então, foram selecionados objetos de forma a abranger todas as áreas de trabalhos de cada superintendência, descrevendo o objeto, vinculando os respectivos programas e ações, bem como aos processos que dão suporte à execução desses, especificando o objetivo do trabalho e o escopo com o qual se pretende atuar.

Assim, os objetos selecionados constam no Apêndice II. Como já dito, eles comporão o estoque de trabalhos da CGE-MT e, à medida que os trabalhos foram concluídos, outros serão destacados dessa relação para execução subsequente.



ALTERAÇÕES DO **PAINT 2024**

O planejamento, por ser um processo dinâmico e contínuo, deve ser flexível. Isso significa que poderá ser ajustado durante a sua execução, em decorrência de alterações significativas no contexto fático, em resposta às mudanças/decisões institucionais, nos riscos, nas operações, nos programas, nos sistemas, nos controles da organização ou em outros fatos supervenientes devidamente justificados, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da CGE-MT.

Nessas situações, dependendo da prioridade dos novos trabalhos, da situação excepcional e da avaliação realizada pela Controladoria, presume-se que possa ser necessária a adoção das seguintes medidas: (1) acréscimos de novas demandas sem alteração daquilo que já estava previsto, caso haja capacidade operacional disponível e observada a priorização dos objetos, estabelecida na forma indicada neste documento; (2) redução do escopo dos trabalhos que estavam planejados; (3) utilização de reserva técnica para o atendimento de novas demandas; (4) exclusão de avaliações menos prioritárias, liberando recursos operacionais para a execução de novas demandas mais prioritárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício de 2024, foi desenvolvido tendo como diretriz principal a missão da CGE-MT de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

Sua elaboração foi realizada de forma a priorizar a atuação nas funções de avaliação e consultoria, atendendo a padrões internacionalmente aceitos, bem como orientado às metas, objetivos e diretrizes estabelecidas no âmbito da CGE-MT, particularmente no que se refere à necessidade de maior observância e alinhamento às práticas e parâmetros preconizados pelas normas internacionais de auditoria.

Este plano considera as situações práticas verificadas durante a execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2023, bem como a consolidação dos processos de trabalho tanto para avaliação quanto para consultoria, e ainda a estrutura organizacional da SAAC, subdividida em superintendências que atuam de forma temática para buscar especialização dos auditores em áreas específicas e maior aproximação com as instituições auditadas.

Assim, com a execução do plano proposto, pretende-se extrair dados e informações capazes de indicar ao gestor ações que possam contribuir para aperfeiçoar os controles, mitigar riscos relevantes e agregar valor aos serviços públicos prestados à população.

Da mesma forma, busca-se maior eficiência na alocação da força de trabalho da CGE-MT, ao mesmo tempo em que, ao longo do desenvolvimento de cada trabalho de auditoria, sejam colhidos elementos para o mapeamento de riscos relativos aos sistemas e processos a eles associados, a fim de promover melhor compreensão dos objetos de auditoria, aprimorar o processo de planejamento institucional, especialmente no que concerne aos riscos associados a cada objeto passível de auditoria, permitindo também eventuais alterações que sejam necessárias no universo de auditoria.

Por fim, com relação ao objeto de auditoria priorizado Ação 2735 – Prestação dos serviços de perícia oficial e da identificação técnica, ligada ao Programa 519 – Segurança proativa e inteligente, da SESP, foi definido que o aspecto a ser avaliado será a Perícia de Medicina Legal em Mortos (mortes violentas), devendo o escopo abranger a liberação do corpo pela perícia criminal, a remoção do corpo e traslado para o IML, o tratamento do corpo dentro do IML pela medicina legal/odontologia legal e a liberação do corpo para a família. A adoção dessa forma de atuação se deve à priorização do objeto pelo no Plano, bem como denúncia veiculada alegando demora no processo de remoção de corpos pelo IML.

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
**Mato
Grosso**